

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 173/2011.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **013/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto Nº. 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto da Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR**, CNPJ. Nº 11.218.779/0001-32, Estabelecido na Rua Rocha Pombo, 541, na Cidade de Paraíso do Norte - PR, referente à Aquisição de Alimentação Escolar, para os alunos da rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido pela Lei Nº. 11.947/2009, valor de sua proposta de R\$ 20.551,10 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), sendo feito o pagamento a vista em moeda corrente do País, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2011, sob nº 06.006.12.361.0010.2062 – Elemento de Despesa 33.90.32.00.00.00 – 33.90.30.00.00.00 - Fonte 31122 - 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 20 (julho) dias do mês de julho de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2011

Contratante:- Prefeitura Municipal de Mirador - Pr.
CNPJ nº. 75.475.442/0001-93

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR, CNPJ. N° 11.218.779/0001-32, Estabelecido na Rua Rocha Pombo, 541, na Cidade de Paraíso do Norte - PR.

Valor Global do Contrato: R\$ 20.551,10 (vinte mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e dez centavos).

Data Contrato: 20 de julho de 2011.

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2011.

Objeto do Contrato: Aquisição de Alimentação Escolar.

Condição de pagamento: pagamento a vista.

Demais condições: Conforme Contrato Nº 074/2011 – ID 496 - Licitação Inexigibilidade nº. 013/2011.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL